

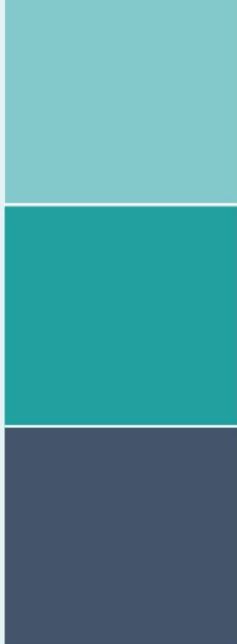
NOTA TÉCNICA



AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DE COMPETÊNCIAS

Consulta Preliminar

agosto 2026



Antes de imprimir, questione se a impressão é mesmo necessária.

Se tiver de o fazer, pondere sobre a necessidade de impressão integral.

Privilegie o uso de papel reciclável, escolhendo, se possível, as opções frente/verso e preto/branco.

Faça a diferença e opte por práticas mais sustentáveis — Recicle.

FICHA TÉCNICA

Título • Nota Técnica - Aquisição de Instrumentos de Avaliação Psicológica e de Competências

Editor • DGAEP | Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Endereço • Rua da Alfândega, 5A - 2º, 1149-095 Lisboa

E-mail • geral@dgaep.gov.pt

agosto 2026

ÍNDICE

1. OBJETIVO	5
2. TIPOLOGIAS DE REQUISITOS	5
3. GESTÃO DE PROCESSOS AVALIATIVOS	6
4. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	7
5. IDIOMA	9
6. MODULARIDADE E PERSONALIZAÇÃO	9
7. APLICAÇÃO REMOTA	10
8. VIGILÂNCIA E INTEGRIDADE AVALIATIVA	11
9. RESULTADOS E RELATÓRIOS	12
10. PAINÉIS DE CONTROLO, VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS (DASHBOARD)	13
11. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	14
12. SEGURANÇA, PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS DOS TITULARES	16
13. CONDIÇÕES ACESSÓRIAS DE SUPORTE, FORMAÇÃO INICIAL E UPTIME	19
14. ATUALIZAÇÕES STANDARD, MANUTENÇÃO E PORTABILIDADE DA INFORMAÇÃO	20

1. Objetivo

A Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), organismo da Administração Pública com responsabilidades no domínio da gestão dos recursos humanos, encontra-se a promover um procedimento de contratação pública internacional tendo por objeto a aquisição de instrumentos de avaliação psicológica e de competências disponibilizados em suporte eletrónico, utilizáveis em contexto remoto, destinados prioritariamente à avaliação de candidatos e trabalhadores no âmbito do recrutamento e seleção, mobilidade, formação e desenvolvimento, gestão de talento e demais finalidades de gestão estratégica de recursos humanos legalmente admissíveis e enquadradas nas atribuições da DGAEP, incluindo os meios tecnológicos necessários à sua aplicação e disponibilização dos respetivos resultados e relatórios à DGAEP.

A aquisição compreende unidades de utilização. Cada unidade de utilização confere à DGAEP o direito de realizar uma avaliação individual completa, compreendendo a aplicação da bateria de instrumentos definida pela DGAEP, o apuramento dos resultados e a emissão dos correspondentes relatórios.

A aquisição e disponibilização das unidades de utilização precedem e são distintas do respetivo consumo, o qual apenas ocorre aquando da efetiva realização das avaliações.

A DGAEP pretende que o quantitativo adquirido não fique sujeito a renovação, subscrição periódica, caducidade ou limite temporal de utilização, devendo permanecer integral, individualizável, irrevogável e auditável a seu favor até ao total esgotamento. A exequibilidade técnica e económica desta condição constitui uma das matérias objeto de consulta preliminar.

2. Tipologias de Requisitos

Para efeitos da presente Nota Técnica, os requisitos funcionais e técnicos aplicáveis aos instrumentos de avaliação psicológica e de competências e aos meios tecnológicos acessórios necessários à sua aplicação, disponibilização dos respetivos resultados e relatórios, monitorização e auditoria do quantitativo adquirido (adiante designados por “solução”) encontram-se organizados em três categorias distintas, com diferentes níveis de exigência e impacto na avaliação das propostas:

Requisitos Obrigatórios (RO)

Requisitos eliminatórios, que garantem a conformidade mínima necessária com os objetivos operacionais, legais e técnicos definidos pela DGAEP.

Requisitos Valorizados (RV)

Requisitos que, não sendo obrigatórios, conferem valor acrescentado à solução. Serão ponderados de acordo com os critérios de adjudicação a definir no caderno de encargos.

Requisitos Desejáveis (RD)

Requisitos que não se constituem como fatores obrigatórios ou valorizados, mas que poderão ser considerados como critérios de desempate entre propostas equivalentes.

3. Gestão de Processos Avaliativos

A solução disponibilizada deve integrar funcionalidades que permitam à DGAEP configurar, gerir e acompanhar, de forma autónoma, múltiplos processos de avaliação psicológica e de competências, aplicáveis a diferentes contextos organizacionais e a diversos perfis funcionais.

3.1. Requisitos Obrigatórios (RO):

RO.1 Criação, configuração e gestão de múltiplos processos de avaliação em simultâneo, com separação lógica entre concursos e perfis funcionais.

RO.2 Atribuição diferenciada de baterias de testes por carreira, grupo ou área profissional, assegurando a adequação ao perfil funcional em avaliação.

RO.3 Parametrização, por processo avaliativo, de elementos como, por exemplo, a ordem de aplicação dos instrumentos, o tempo-limite por instrumento ou etapa, as janelas temporais de realização, entre outros.

3.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Possibilidade de utilização de modelos pré-definidos de processo avaliativo, customizáveis pela DGAEP.

RV.2 Triagem de candidaturas assistida por inteligência artificial (IA), que apresente, para cada candidatura triada, os critérios e fatores que determinaram a recomendação, de forma compreensível por um avaliador sem conhecimentos técnicos de IA, e que permita a um avaliador humano confirmar, alterar ou rejeitar essa recomendação antes de esta produzir qualquer efeito sobre o candidato.

RV.3 Integração com plataformas de gestão de recursos humanos e de procedimentos concursais de recrutamento, através de API (Application Programming Interface) ou interoperabilidade declarada.

3.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 Assistente virtual ou mecanismo de apoio automatizado à configuração de processos, com base em modelos anteriores ou boas práticas institucionais.

4. Instrumentos de Avaliação

A solução deve integrar ou disponibilizar o acesso a instrumentos de avaliação com validade científica.

4.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 A solução deve disponibilizar os seguintes tipos de instrumentos:

- a) Testes psicométricos adaptativos de aptidões cognitivas que avaliem a capacidade cognitiva geral (GMA - General Mental Ability), aptidões específicas no domínio do raciocínio - raciocínio abstrato, raciocínio verbal, raciocínio numérico - e nos domínios da atenção e concentração, e da orientação espacial;
- b) Inventário(s) de personalidade ou de competências comportamentais baseado(s) em modelos empiricamente validados no domínio das ciências psicológicas e organizacionais;
- c) Testes de avaliação de potencial com integração a módulos de gestão de talento (para mapeamento, avaliação, desenvolvimento e acompanhamento de competências).

RO.2 A solução disponibilizada deve permitir o agrupamento de instrumentos em baterias personalizadas, com possibilidade de parametrização dos critérios de correção e classificação por instrumento ou dimensão avaliada.

RO.3 Os instrumentos devem apresentar evidência de qualidade psicométrica, suportada por documentação técnica acessível que comprove a fiabilidade e a validade dos mesmos, e que descreva os respetivos processos de construção, normalização e aplicação.

RO.4 Os instrumentos devem:

- a) Estar traduzidos para português europeu;
- b) Estar normalizados para a população portuguesa ou em estudos transnacionais com amostras culturalmente comparáveis, incluindo benchmarks europeus e OCDE.

4.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Normalização específica para a população portuguesa.

RV.2 Disponibilização de outros instrumentos psicométricos ou comportamentais complementares, como, por exemplo, outros testes de aptidões específicas, testes de julgamento situacional, testes de liderança baseados em modelos validados internacionalmente, testes de literacia digital com simulação de tarefas em ambientes digitais, questionários de perceção organizacional, questionários de engagement, interesses, integridade, motivacionais, entre outros.

RV.3 Possibilidade de realização de entrevistas, síncronas ou assíncronas pela DGAEP,

RV.4 Disponibilização de matriz funcional, documentação técnica ou parametrização aplicacional que permita à DGAEP mapear os instrumentos aos referenciais de competências comportamentais internos.

RV.5 Integração de módulos de feedback 360º, com estrutura por competência e alinhamento aos referenciais internos.

4.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 A existência de instrumentos adaptados para pessoas com deficiência, com documentação técnica que sustente a sua adequação.

RD.2 Possibilidade de realização de entrevistas, síncronas ou assíncronas, com análise assistida por IA, cujos resultados sejam acompanhados da indicação dos critérios e fatores que fundamentaram cada classificação ou recomendação, de forma compreensível por um avaliador sem conhecimentos técnicos de inteligência artificial, permitindo a sua verificação, validação ou contestação.

5. Idioma

A solução disponibilizada deve assegurar a total operacionalidade em português europeu.

5.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 A solução deve estar integralmente disponível em português europeu no momento da sua disponibilização à DGAEP, incluindo:

- a) Interface de utilizador (frontend e backend);
- b) Instrumentos de avaliação (testes, inventários, questionários, etc.);
- c) Relatórios individuais e agregados;
- d) Documentação técnica e manuais.

5.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Disponibilização da solução em versões multilíngues, desde que a versão em português europeu se mantenha como nativa ou principal.

RV.2 Possibilidade de alternância de idioma por parte do utilizador, sem comprometer a estrutura e integridade da informação apresentada.

5.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 Possibilidade de seleção do idioma ao nível do processo avaliativo (e.g. permitir a realização da prova em inglês, francês ou espanhol em casos específicos), desde que haja equivalência técnica nos instrumentos e relatórios.

6. Modularidade e Personalização

A solução disponibilizada deve assentar numa arquitetura modular e escalável, que permita a sua adaptação a diferentes contextos organizacionais, perfis funcionais e necessidades avaliativas específicas.

6.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 A solução deve permitir a configuração personalizada de percursos avaliativos, aplicáveis a diferentes contextos organizacionais e a diversos perfis funcionais.

RO.2 Suportar diferentes perfis de utilizador, com definição de permissões e áreas de atuação distintas.

6.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Possibilidade de personalização da identidade visual, incluindo, por exemplo, inserção de logótipos institucionais, adaptação do estilo visual, ou inserção de nomenclaturas específicas da organização.

6.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 Possibilidade de criação de perfis personalizados adicionais, ajustados à realidade organizacional da Administração Pública (e.g. peritos independentes, entidades externas com função de supervisão).

7. Aplicação Remota

A solução disponibilizada deve garantir a possibilidade de aplicação remota dos instrumentos de avaliação, assegurando a estabilidade técnica, a equidade no acesso e a fiabilidade dos resultados.

7.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 Permitir a realização remota de provas em dispositivos eletrónicos.

RO.2 Suportar, no mínimo, capacidade de escalabilidade comprovada até 1.000 candidatos em simultâneo, com desempenho estável e sem degradação da experiência do utilizador.

7.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Incluir teste automático de conectividade e compatibilidade técnica antes da prova, permitindo a validação do ambiente do utilizador.

RV.2 Suportar reconexão automática em caso de falhas temporárias de internet, com salvaguarda dos dados já guardados no servidor.

RV.3 Disponibilizar ambiente de treino ou demonstração para candidatos, acessível antes da data de prova, que simule fielmente a experiência avaliativa.

7.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 Disponibilizar relatórios técnicos automáticos pós-avaliação sobre o desempenho do sistema e incidências de conectividade.

8. Vigilância e Integridade Avaliativa

A solução disponibilizada deve assegurar a fiabilidade e integridade dos resultados em contexto remoto, através da monitorização das condições de realização e do registo rastreável da atividade durante a avaliação¹.

8.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 Integração nativa, ou interoperabilidade por API, conector seguro ou outros mecanismos de interoperabilidade equivalentes, com pelo menos uma modalidade de vigilância remota (síncrona ou assíncrona).

RO.2 Registo e disponibilização de logs técnicos detalhados e de registos de vigilância para análise posterior, com vista à resolução de pedidos de revisão, impugnações ou auditorias.

RO.3 A recolha e tratamento de dados relativos à vigilância devem obedecer aos princípios do RGPD e legislação nacional em vigor, exigindo-se:

- a) Disponibilização prévia de informação relativamente às funcionalidades de vigilância remota utilizadas;
- b) Indicação da finalidade, do tipo de dados recolhidos e do período de retenção dos mesmos e demais informações legalmente exigidas;
- c) Armazenamento seguro desses dados em servidores localizados no Espaço Económico Europeu (EEE) ou em países relativamente aos quais exista uma decisão de adequação da Comissão Europeia (CE), nos termos do artigo 45.º do RGPD.

¹ As referências a vigilância remota, síncrona ou assíncrona, respeitam exclusivamente a funcionalidades tecnológicas de recolha, registo, transmissão, visualização ou análise de dados relativos à realização das avaliações. Não integra o objeto da aquisição a prestação de serviços de vigilância humana, supervisão operacional de provas ou disponibilização de vigilantes.

8.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Integração nativa de soluções de vigilância síncrona ou assíncrona, sem necessidade de plataformas externas.

RV.2 Integração de funcionalidade de vigilância.

RV.3 Funcionalidade de verificação da identidade do candidato, através de, pelo menos, uma das seguintes opções:

- a) Upload de documento de identificação oficial;
- b) Captura de selfie com validação facial;
- c) Login com autenticação de dois fatores (2FA);
- d) Integração com sistemas de autenticação eletrónica (ex.: Autenticação.gov, eIDAS).

RV.4 Capacidade de manter uma experiência de utilizador fluida e coerente, mesmo em soluções interoperáveis com plataformas externas de vigilância.

8.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 A disponibilização de uma política de ética algorítmica ou código de conduta específico para o uso de IA na avaliação.

9. Resultados e Relatórios

A solução disponibilizada deve gerar, de forma automática, relatórios técnicos.

9.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 A solução deve gerar automaticamente os seguintes tipos de relatórios:

- a) Relatório técnico individual, com resultados quantitativos e interpretação padronizada por dimensão avaliada;
- b) Relatório individual para devolução ao candidato, em formato padronizado e sem substituição da apreciação técnica da DGAEP.

RO.2 Os relatórios devem apresentar resultados com interpretação padronizada com base em métricas normativas como, por exemplo, notas T, stens, percentis ou equivalentes.

RO.3 Os relatórios devem ser exportáveis em formatos abertos (e.g. .csv, .xlsx) e em PDF, com possibilidade de geração em lote.

9.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Relatórios agregados por concurso, perfil funcional, entidade à qual se destina o serviço prestado pela DGAEP, entre outras.

RV.2 Relatórios com sugestões de desenvolvimento individual, com base nos resultados por dimensão avaliada, incluindo, por exemplo, ligação a programas de formação, propostas de plano de desenvolvimento individual, acompanhamento longitudinal de evolução do candidato ou trabalhador, entre outros.

RV.3 Relatórios analíticos de tendências e fatores críticos de sucesso, com base em cruzamento de variáveis, identificação de padrões de desempenho e análise preditiva.

9.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 Funcionalidade de retroalimentação do sistema avaliativo com base em resultados agregados, permitindo a revisão e ajustamento contínuo das práticas de avaliação.

RD.2 Capacidade de integração com modelos institucionais de fichas de avaliação, respeitando estrutura, identidade visual e critérios definidos pela DGAEP.

RD.3 Possibilidade de configuração automatizada de envios periódicos (e.g. notificação automática a candidatos que não iniciaram a avaliação; finalização da avaliação).

10. Painéis de Controlo, Visualização e Análise de Dados (Dashboard)

A solução deve disponibilizar funcionalidades de visualização e análise de dados em tempo real, permitindo a monitorização eficaz dos processos avaliativos.

10.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 Painel de gestão de processos em tempo real mostrando, no mínimo, candidatos ativos e estado de conclusão dos testes.

RO.2 Funcionalidades de análise e visualização, permitindo a filtragem segmentada dos dados por critérios como, por exemplo, concurso, processo de avaliação, entidade, perfil funcional, entre outros.

RO.3 Disponibilização, em permanência, do saldo do quantitativo adquirido, com indicação das unidades consumidas e disponíveis, e do respetivo histórico de consumo por processo avaliativo, exportável nos formatos previstos no capítulo 9.

10.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Possibilidade de criação de dashboards personalizados por perfil de utilizador, como, por exemplo, widgets configuráveis, múltiplos níveis de visualização (e.g. global, concurso, entidade), entre outros.

RV.2 Capacidade de produção de indicadores relativos à experiência do candidato (candidate experience), como, por exemplo, taxas de conclusão, tempos de resposta, taxa de reconexões ou falhas técnicas, feedback pós-avaliação, entre outros.

RV.3 Inclusão de métricas sobre diversidade e justiça procedimental, como, por exemplo, distribuição por grupo sociodemográfico, comparação de desempenho por variáveis de contexto, identificação de possíveis assimetrias, entre outras.

10.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 A possibilidade de definir alertas ou notificações automáticas com base em desvios estatísticos ou parâmetros críticos pré-definidos (e.g. taxa anómala de reprovação, falhas de sistema).

RD.2 A disponibilização de assistente de análise orientada por IA, para identificação automatizada de padrões, anomalias ou recomendações.

RD.3 A possibilidade de integração com instrumentos de diagnóstico organizacional, permitindo o alinhamento entre perfil individual e perfil organizacional.

11. Acessibilidade e Inclusão

A solução disponibilizada deve garantir condições equitativas de acesso e utilização para todos os candidatos, incluindo pessoas com deficiência, em conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis.

11.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 A interface da solução deve estar em conformidade com as Web Content Accessibility Guidelines (WCAG), versão 2.1 ou superior, preferencialmente com nível de conformidade AA, ou com norma europeia equivalente em matéria de acessibilidade digital (EN 301 549), admitindo-se, nos instrumentos de avaliação cuja natureza psicométrica o justifique, um grau de conformidade inferior, desde que tal derrogação seja devidamente fundamentada e sejam garantidas, em qualquer caso, a legibilidade, a usabilidade e a equidade das condições de realização dos testes.

RO.2 A solução deve permitir, sempre que tecnicamente compatível com a natureza dos conteúdos avaliativos, a configuração de parâmetros de acessibilidade individualizados, incluindo:

- a) O ajuste do tamanho e tipo de letra;
- b) A modificação das condições de contraste visual;
- c) A atribuição de tempo adicional, quando tecnicamente compatível com a natureza dos conteúdos avaliativos.

RO.3 Devem ser garantidas, sempre que tecnicamente compatível com a natureza dos conteúdos avaliativos, as seguintes condições de acessibilidade e usabilidade, assegurando a legibilidade, a integridade funcional e a validade psicométrica dos conteúdos avaliativos:

- a) Compatibilidade com tecnologias de apoio adequadas, incluindo leitores de ecrã;
- b) Navegação integral por teclado, sem dependência de rato ou de outros dispositivos apontadores;
- c) Adaptação responsiva da interface a diferentes dispositivos e tamanhos de ecrã, sempre que tecnicamente compatível com a natureza dos conteúdos avaliativos.

11.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Certificação de conformidade em acessibilidade, emitida por entidade independente reconhecida (nacional ou internacional).

RV.2 Funcionalidades de design inclusivo proativo, como, por exemplo, instruções áudio ou em linguagem simplificada, interface com pictogramas, animações de ajuda ou feedback visual, entre outras.

11.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 Personalização da interface pelo próprio candidato (e.g. esquema de cores, espaçamento entre linhas, modo de alto contraste).

RD.2 Canais de apoio técnico alternativos, acessíveis a candidatos com limitações funcionais temporárias ou permanentes (e.g. linha telefónica, chat com intérprete, email com resposta prioritária).

RD.3 A existência de uma declaração de acessibilidade pública, detalhando as conformidades, limitações conhecidas e medidas compensatórias disponíveis.

12. Segurança, Proteção de Dados e Direitos dos Titulares

A solução disponibilizada deve assegurar o tratamento seguro, lícito, transparente e minimizado dos dados pessoais dos candidatos e trabalhadores avaliados, em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), bem como garantir elevados padrões de segurança da informação e de cibersegurança, incluindo mecanismos de prevenção, deteção, resposta e mitigação de incidentes, de forma a proteger a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, relatórios, logs e meios tecnológicos associados, de acordo com a legislação em vigor.

12.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 Os dados pessoais devem ser armazenados em servidores localizados no Espaço Económico Europeu (EEE) ou em países relativamente aos quais exista uma decisão de adequação da Comissão Europeia (CE), nos termos do artigo 45.º do RGPD. Caso haja transferência de dados para países terceiros sem decisão de adequação da CE, deverão ser implementadas Cláusulas Contratuais Padrão (*Standard Contractual Clauses* ou SCC) e salvaguardas técnicas e organizativas adicionais, em conformidade com o artigo 46.º do RGPD e com as orientações do Comité Europeu para a Proteção de Dados, devendo a documentação comprovativa ser disponibilizada à DGAEP antes do início do tratamento dos dados.

RO.2 A solução deve garantir a encriptação dos dados pessoais em repouso e em trânsito, autenticação forte dos acessos com verificação em dois fatores, e o registo de todos os acessos a dados pessoais - identificando quem acedeu, quando e a que dados - com um prazo de conservação definido pelo fornecedor, devidamente justificado face à finalidade de deteção de incidentes, auditoria e apoio a audiências dos interessados, reclamações ou impugnações administrativas ou contenciosas, e sujeito a aprovação da DGAEP.

RO.3 O tratamento de dados pessoais deve ter como fundamento o cumprimento de uma obrigação jurídica, sendo o consentimento apenas exigido quando não exista outra base legal, designadamente para efeitos de autenticação através de dados biométricos. A recolha e tratamento de dados pessoais devem ser antecedidas de informação aos candidatos incluindo finalidade do processamento, base legal de tratamento, duração de conservação, política de privacidade, direitos do titular e canais de exercício.

RO.4 A solução deve disponibilizar mecanismos eficazes para garantir aos candidatos o exercício dos seus direitos, nomeadamente do direito de acesso, informação, retificação, apagamento, limitação do tratamento, de oposição, e de não ficar sujeito a nenhuma decisão tomada exclusivamente com base no tratamento automatizado, com interface acessível, rastreável e com confirmação de execução.

RO.5 Devem existir prazos definidos de retenção e eliminação dos dados, conforme o princípio da minimização e da necessidade, com eliminação segura (total ou parcial), em função da tipologia dos dados.

RO.6 A solução deve apresentar um plano de resposta a incidentes de segurança, com mecanismos de deteção, contenção, comunicação e mitigação de violações de dados pessoais.

RO.7 O fornecedor deve disponibilizar à entidade adjudicante todas as informações técnicas e organizativas necessárias para apoiar a realização de Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados sempre que esta seja legalmente exigível.

RO.8 Mecanismos de pseudonimização dos dados dos candidatos.

RO.9 Registo detalhado de logs de todas as operações, incluindo acessos a dados pessoais, com backups periódicos armazenadas em suporte inacessível pela internet.

RO.10 Backups encriptados, com política de retenção definida, documentada e testada regularmente.

RO.11 Segregação total do ambiente de produção face aos restantes ambientes (desenvolvimento, testes e pré-produção), garantindo a não utilização de dados pessoais reais em ambientes não produtivos.

RO.12 Monitorização contínua de vulnerabilidades e tentativas de intrusão, com mecanismos de alerta e mitigação automática.

RO.13 Cumprimento integral da legislação nacional em vigor ao nível da cibersegurança, em articulação com o RGPD e normas internacionais relevantes.

RO.14 Conformidade dos sistemas de inteligência artificial integrados na solução com o Regulamento (UE) 2024/1689, incluindo a disponibilização à DGAEP da documentação técnica e das instruções de utilização necessárias ao cumprimento das obrigações que incumbam à DGAEP enquanto responsável pela implantação.

12.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Módulo de gestão de consentimentos, com histórico de versões, exportação de registos e relatórios de estado.

RV.2 Interface de reporte de violação de dados ou suspeita de irregularidade acessível a candidatos e técnicos.

RV.3 Registo técnico (logs) de todos os acessos, alterações, exportações e eliminações de dados pessoais.

RV.4 Implementação de perfis de acesso granulares, com revisão periódica das permissões atribuídas.

RV.5 Realização regular de testes de penetração, auditorias de segurança e revisões independentes dos controlos técnicos implementados.

12.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 Integração com sistemas institucionais de gestão de privacidade ou plataformas nacionais de consentimento e identidade digital.

RD.2 Relatórios automáticos periódicos de conformidade com o RGPD, disponíveis para os perfis autorizados.

RD. 3 Disponibilização de mecanismos que permitam anonimizar dados após o prazo legal de conservação para fins estatísticos ou de investigação.

13. Condições Acessórias de Suporte, Formação Inicial e Uptime

As obrigações previstas no presente capítulo têm natureza acessória e instrumental relativamente aos instrumentos de avaliação adquiridos, destinando-se exclusivamente a assegurar a sua utilização efetiva, segura e contínua pela DGAEP durante o período de consumo do quantitativo adquirido².

13.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 Garantir suporte técnico em português, com tempo de resposta máximo de 24 horas, disponível 8 (oito) horas por dia, 6 (seis) dias por semana, nos dias úteis e sábados, através de contacto telefónico e/ou escrito.

RO.2 Assegurar formação inicial de utilização da solução aos utilizadores institucionais, bem como materiais de apoio (e.g. manuais, vídeos, FAQs) e atualizações formativas estritamente necessárias em caso de alteração funcional relevante que afete a utilização dos instrumentos adquiridos.

RO.3 Assegurar uma disponibilidade operacional igual ou superior a 99% (uptime médio mensal), podendo ser aceites outros valores desde que devidamente justificados e acompanhados de medidas mitigadoras.

RO.4 Garantir um plano de recuperação e continuidade operacional, com mecanismos de redundância, backup e restabelecimento rápido em caso de falha.

RO.5 Responder a incidentes críticos no prazo máximo de 2 (duas) horas após a respetiva comunicação.

² As prestações previstas no presente capítulo têm natureza acessória e instrumental relativamente às unidades de utilização adquiridas pela DGAEP, destinando-se exclusivamente a assegurar a sua utilização efetiva, segura e contínua durante o respetivo período de consumo.

RO.6 Repor o funcionamento normal da solução no prazo máximo de 12 (doze) horas após a comunicação de avaria, indisponibilidade ou de qualquer outra situação que impeça correto funcionamento da mesma, salvo situações devidamente fundamentadas e não imputáveis.

13.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Suporte técnico síncrono durante os períodos de aplicação de instrumentos de avaliação.

RV.2 Portal de apoio técnico online, com base de conhecimento pesquisável, histórico de incidentes e possibilidade de submissão de tickets com rastreabilidade.

13.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 Afetação de gestor técnico de conta dedicado à DGAEP, com reuniões periódicas de melhoria contínua.

RD.2 Formações certificadas ou com validação de competências adquiridas, dirigidas aos utilizadores internos.

14. Atualizações Standard, Manutenção e Portabilidade da Informação

A solução disponibilizada deve assegurar manutenção corretiva, atualizações standard e adequações legais ou normativas necessárias à utilização dos instrumentos adquiridos durante o período de utilização de consumo do quantitativo adquirido, garantindo simultaneamente a portabilidade, preservação, integridade e acessibilidade da informação produzida³.

14.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 A solução deve incluir, durante todo o período de utilização do quantitativo adquirido:

³ As obrigações previstas no presente capítulo têm natureza acessória e instrumental relativamente às unidades de utilização adquiridas, destinando-se a assegurar a respetiva operacionalidade, preservação da informação produzida e utilização continuada pela DGAEP.

- a) Atualizações corretivas e atualizações standard disponibilizadas no ciclo normal de manutenção da solução;
- b) Adequação a alterações legislativas, normativas ou regulamentares aplicáveis;
- c) Compatibilidade retroativa com dados, resultados e relatórios já produzidos, preservando a sua integridade e acessibilidade.

RO.2 A solução deve disponibilizar mecanismos de portabilidade que assegurem:

- a) Exportação integral dos dados (individuais e agregados), relatórios e logs;
- b) Utilização de formatos abertos ou amplamente interoperáveis;
- c) Preservação da estrutura, legibilidade e reutilização da informação exportada.

RO.3 A solução deve prever mecanismos técnicos para migração segura da informação entre ambientes tecnológicos distintos, assegurando a integridade, confidencialidade, rastreabilidade e completude dos dados.

RO.4 Esgotado o quantitativo adquirido, a solução deve garantir o acesso continuado aos dados, resultados e relatórios previamente produzidos, bem como a respetiva exportação.

14.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Disponibilização de documentação técnica destinada a apoiar processos de migração, auditoria, portabilidade e interoperabilidade da informação.

14.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 Disponibilização de informação sobre atualizações standard previstas da solução, e mecanismos de recolha de contributos para melhoria contínua.



Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Rua da Alfândega, nº 5A, 2º, 1149-095 Lisboa

Tel. +351 213 915 300 | www.dgaep.gov.pt